



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 804/2017  
DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**Institui o Comitê Gestor para Implantação do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, em Areia Branca.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e

Considerando o art. 203 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a prestação de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, da organização e do funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

Considerando o Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 que lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida;

Considerando a Resolução CNAS nº 19 de 24 de novembro de 2016 que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz,

Considerando a necessidade de coordenação de ações governamentais do Município de Areia Branca a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz de Areia Branca para a implantação e implementação do Programa Primeira Infância no SUAS em âmbito municipal.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Areia Branca**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** Programa Primeira Infância no SUAS será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos e/ou secretaria indicada conforme realidade do município.

**Parágrafo único.** O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** O Comitê Gestor em Areia Branca será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- V - Procuradoria Municipal.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Poder Executivo Municipal;

§ 2º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 3º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Areia Branca em, 09 de Março de 2017.**

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**

**Prefeito Municipal**